



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 249, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Memorando do Setor de licitações e contratos nº 002/2022 do Setor de Licitações e Contratos, avalizado pela Secretária da Pasta, documento anexo,

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, garantindo contraditório e ampla defesa, em face de **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, empresa com sede em Caxias do Sul/RS, na Rua Treze de Maio, nº 875, Bairro Cristo Redentor, inscrita no CNPJ sob nº 34.001.937/0001-01, representada pelo Sr. Daniel Francisco Primieri, com a finalidade de averiguar a não entrega do item 05 (óleo 80W140 - ÓLEO NÃO RECICLADO, quantidade de 40 litros) conforme relatado no Memorando do Setor de Licitações nº 002/2022, referente ao pregão Presencial nº 034/2021, no valor total de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), conforme documentação em anexo.

Em caso de comprovado descumprimento do Edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, pela inexecução parcial do acordado, conforme previsão dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser aplicada à referida empresa as penalidades contidas no item 13 do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 034/2021 além do art. 7º da Lei 10.520/2002 e arts. 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 228/2021.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 095, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

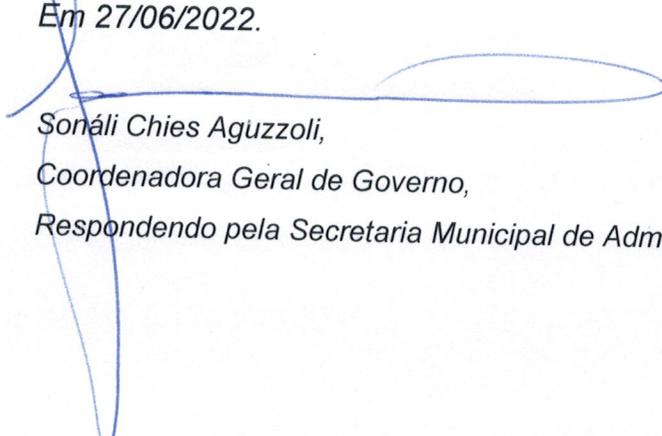
Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 27/06/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli,

Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.